Of.n°098/Gab/99 Presidente Lucena, 15 de julho de 1999

Ref:Of.n°074/CMV/99

 Senhor Presidente

 Em resposta ao pedido de informações constante no ofício acima referido, esclarecemos:

 O convite n°008/99, que teve por objeto a execução da obra de melhoria e ampliação do sistema de distribuição de energia elétrica nas Ruas Borges de Medeiros, Euclides da Cunha e Av. Emancipação, foi anulado haja vista a manifestação de um dos licitantes quanto a desconformidade entre o projeto elétrico e a discriminação dos materiais, fato que, foi constatado através da solicitação de parecer técnico. Confirmado pelo laudo técnico que na relação de materiais do procedimento licitatório não estavam incluídos os necessários para atender as ressalvas feitas pela AES-SUL, o procedimento foi anulado.